

ESTADO DA PARAÍBA

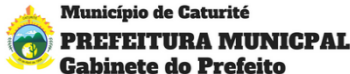
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE OUTUBRO – segunda-feira, 30 de outubro de 2023 IX EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N° 075/2023 Caturité - PB, 23 de outubro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **Denise Barbosa Ferreira da Silva**, matrícula nº1000209, como **Assessora Técnica**, responsável pelo acompanhamento dos ofícios de cobrança das multas e débitos, bem como alimentar o sistema no Portal do Gestor do Tribunal de Contas da Paraíba, referente ao Município de Caturité – PB.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2023.


JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 076/2023 Caturité - PB, 25 de outubro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:


Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **Laysa Araújo Cruz**, Mat.1202948, do cargo de **Assessor Especial de Gabinete**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Gabinete do Prefeito, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2023.


JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 077/2023

Caturité - PB, 25 de outubro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **Maria Sinforosa Duarte Brito**, para o cargo de **Assessor de Gabinete**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2023.


JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE OUTUBRO
EDIÇÃO IX EXTRA - segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité

CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.